



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 605, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 311, de 15 de fevereiro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de transição de atribuições entre os órgãos competentes para a realização de processos licitatórios na Administração Direta do Município de Araguari para a Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação pela Lei nº 6.868, de 22 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 311, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º São objetivos do Plano de Contratações Anual:

- I - racionalizar as contratações dos órgãos e entidades;
- II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;
- III - subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;
- IV - evitar o fracionamento de despesas; e
- V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§ 2º Ficam dispensados de registro no Plano de Contratações Anual (PCA):

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – a despesa realizada sob o regime de adiantamento de fundos;

III – o item classificado como sigiloso, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangido pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Art. 16. Para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) consolidado dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, que será executado ainda no ano de 2024, as unidades requisitantes deverão até o dia 24 de março de 2024, formalizar o cadastro de seu Documento de Formalização de Demandas (DFD), contendo o plano anual de contratações setorial, nos

respectivos órgãos responsáveis por Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, até o dia 31 de março de 2024, aprovará a consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA) dos órgãos da Administração Direta, para ser executado no ano de 2024, podendo delegar tal atribuição ao Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

§ 2º Os Planos de Contratações Anual (PCA) dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, para serem executados no ano de 2024, serão disponibilizados nos respectivos sítios eletrônicos, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, até o dia 1º de abril de 2024.

Art. 2º Os processos licitatórios autuados após 29 de dezembro de 2023 até 1º de abril de 2024, que serão estruturados com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão tramitar, independentemente da publicação do Plano de Contratações Anual (PCA), devendo posteriormente os objetos das licitações e contratações realizadas neste período serem consolidados no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2024.

Art. 3º Fica delegada ao Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação a competência para aprovação final e referendo da consolidação dos Planos de Contratações Anual da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, na forma prevista no art. 9º, caput e § 1º do Decreto nº 311, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Levi de Almeida Siqueira

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIANº 055/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando, a necessidade de disciplinar os

Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) SALÉZIO ALVES MODESTO, ocupante de emprego público efetivo de SERVIÇOS GERAIS matrícula nº 84.280, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Levi de Almeida Siqueira

PORTARIA Nº 59/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: DAYANA FERREIRA FERNANDES ROSA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO REG. 90263

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Levi de Almeida Siqueira

PORTARIA Nº 60/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

C o n t r a t a d a :
 -----CONSTRAL
 CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – CNPJ:
 sob o nº. 16.823.213/0001-53 – CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº
 007/2023 – PROCESSO Nº 140/2023. O objeto
 do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA
 PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE
 DUAS SALAS DE AULA E REFORMA DAS
 INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA GLÓRIA
 GONÇALVES, LOCALIZADA NA RUA ESTÁCIO
 DE SÁ, Nº 1850, BAIRRO MIRANDA, CONFORME
 PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO,
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO
 ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 E PROJETOS ANEXOS. O prazo de vigência
 do contrato é o período de 06 (seis) meses,
 compreendidos entre 15/01/2024 a 15/07/2024.
 Valor global do Contrato: R\$ 542.500,00 (quinhentos
 e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação
 Orçamentária: 02.08..12.365.0009.2125.4.4.90
 .51.00 - Ficha: 360 - Fonte de Recurso: 1500 –
 Recursos não Vinculados de impostos e Dotação
 Orçamentária: 02.08..12.122.0002.2235.4.4.90
 .51.00 - Ficha: 315 - Fonte de Recurso: 1550–
 Transferência do Salário Educação. Araguari/MG,
 15 de janeiro de 2024 – SECRETÁRIO MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

C o n t r a t a d a :
 -----QUEBEC
 CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A-
 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REAJUSTE
 DE PREÇOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 143/2021 PROCESSO Nº 062/2021 –
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. O objeto
 do presente termo é o Reajuste no CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E
 MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II,
 ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO
 AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
 DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO
 DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES,
 CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
 O valor correspondente ao Aditivo referente ao
 Reajuste de Preços corresponde a aproximadamente
 3,9346% do valor original do contrato, totalizando
 R\$ 376.255,42 (trezentos e setenta e seis mil,
 duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois
 centavos). ARAGUARI/MG, 09 de janeiro de 2024 –
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
 GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA.

SAE

PORTARIA 02/2024

“Constitui Nova Comissão para criação do Programa de Integridade”.

CONSIDERANDO que o Programa de Integridade é um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, que contribuem para a identificação das exigências éticas; aplicação de códigos de conduta; análise e mitigação dos riscos e adoção de medidas preventivas e corretivas necessárias para o combate à corrupção;

CONSIDERANDO que para a adequada estruturação de um Programa de Integridade, é essencial a presença de quatro pilares para dar suporte às ações e medidas que irão constituir o seu conteúdo, sendo eles: comprometimento e apoio da alta direção, instância responsável pelo plano de integridade, análise de risco e monitoramento contínuo;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão a fim de garantir a ética profissional na administração pública, compreendendo medidas de prevenção, detecção e sanção;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a nova Comissão para criação de Programa de Integridade, representada pelos servidores abaixo enumerados:

PRESIDENTE: LUIZ FELIPE DE MIRANDA

1º VICE-PRESIDENTE: LILIAN S. R. P. OLIVEIRA

2º VICE-PRESIDENTE: FABRÍCIO M. SILVA

3º VICE-PRESIDENTE: OSMAR MANOEL

1º SECRETÁRIA: MARLY NEVES

2º SECRETÁRIA: VALÉRIA MARTINS VIEIRA

3º SECRETÁRIA: PATRÍCIA MEDEIROS

MEMBROS: DIVINA MARCIA NUNES RODRIGUES

JÉSSICA L. FERNANDES COSTA

MARCUS GUILHERME CUNHA NUNES

RAQUEL ROSA DOMINGOS FERREIRA

LEOVIR BATISTA MACHADO

REINALDO GOMES DE LIMA

DORIS DA SILVA LOPES

ADRIANA DOS SANTOS

VICTOR HUGO CORREA

ANA CRISTINA DA CRUZ

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – S.A.E.

Araguari – MG, 15 de Janeiro de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

SUPERINTENDENTE DA SAE

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM: 15/01/2024.